



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SETORES DA UFJF.

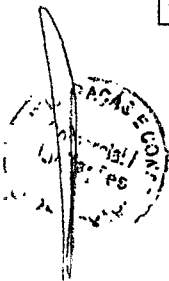
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David, portador da Carteira de Identidade nº. M3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG. CEP: 31.160-260, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº. 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº. M-4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **repactuação** do contrato para fazer jus ao aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de Juiz de Fora, conforme fixado no Decreto Municipal nº 13.442, de 30.10.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - Em função da alteração acima, o valor mensal do contrato será reajustado para **R\$ 763.901,69**, retroativamente a 05 de novembro de 2.018, conforme abaixo discriminado:

Custo Mensal retroativamente a 05.11.2018:

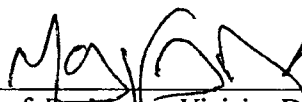
Cargo	Quantidade	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a 6ª feira.	39	1.341,30	3.135,85	122.298,15
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a Sábado.	15	1.341,30	3.219,90	48.298,50
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a 6ª feira. com adicional noturno.	9	1.341,30	3.207,09	28.863,81
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa II - de 2ª a 6ª feira.	65	1.960,09	4.341,23	282.179,95
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa II - de 2ª a sábado.	1	1.960,09	4.425,26	4.425,26
Recepção e auxiliar de secretaria de 2ª a 6ª feira.	12	2.482,83	5.072,75	60.873,00

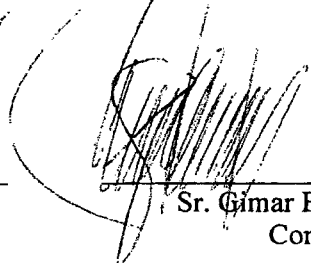


Auxiliar de pesquisa - de 2ª a 6ª feira.	9	1.415,67	3.873,59	34.862,31
Copeiragem	6	1.036,22	2.564,20	15.385,20
Distribuição interna e externa de documentos, correspondências e encomendas.	2	1.036,22	2.541,59	5.083,18
Recepção e atendimento ao público - de 2ª a 6ª feira.	26	1.778,82	3.988,12	103.691,12
Recepção e atendimento ao público - de 2ª a sábado.	8	1.778,82	4.072,17	32.577,36
Organizador de eventos - de 2ª a 6ª feira.	5	2.482,83	5.072,77	25.363,85
TOTAL	197			763.901,69


CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato.

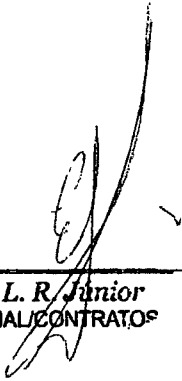
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.


 Prof. Dr. Marcus Vinicius David
 Contratante


 Sr. Gimar Barcellos
 Contratada

Testemunhas:


 Nome: **Rita de Cassia Pinto Marinho**
 CPF: **964.789.266-72**


 Nome: **Enock L. R. Junior**
 CPF: **COMERCIAL/CONTRATOS**
087.480.486-62





Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Contratos

Of. nº. 50/2019 - CCON

Em 01 de abril de 2019

Da: Coordenadoria de Contratos
Para: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
A/C Sr. Gimar Barcellos

Assunto: GARANTIA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2015

Uma vez formalizado o **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2015**, solicitamos providências quanto ao encaminhamento da PRESTAÇÃO DE GARANTIA conforme condições estipuladas na **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** do referido contrato para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE CONTRATOS
PRÉDIO DA SEGURANÇA – R. JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/ Nº.
BAIRRO SÃO PEDRO
JUIZ DE FORA – MG
36036-900

Esclarecemos que o setor financeiro da UFJF condiciona o pagamento de notas fiscais emitidas a partir da análise dos termos constantes em garantia.

Caso o documento já tenha sido providenciado, pedimos que desconsidere a presente solicitação.

Atenciosamente,


Rita de Cassia Pinto Marinho
Contratos/UFJF

R. José Lourenço Kelmer, s/n, CEP: 36.036-900
Tel.: (32) 2102-3920 – FAX: (32) 2102-3986

Assunto **RES: UFJF - 13º TA contrato nº. 01/2015 e 1º TA contrato nº. 74/2018 - Adcon**
De Ueslei || ADCON <contratos@adconservicos.com.br>
Para <rita.cassia@ufjf.edu.br>,
<faturamento1@adconservicos.com.br>
Data 02/04/2019 16:10
Prioridade Mais alta



A
UFJF

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa Adcon, esclarece que OPTA por não efetuar endosso da apólice de seguro garantia, frente ao 12º e 13º Termos Aditivos, considerando que está vigente o valor superior já endossado através do 11º Termo Aditivo, ou seja, a garantia vigente é superior aos valores previstos nesses termos.

Atenciosamente,



Ueslei Silva - Gerente Geral
* contratos@adconservicos.com.br
(31 2552.7505 / 31 98387.8293

De: rita.cassia@ufjf.edu.br [mailto:rita.cassia@ufjf.edu.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de abril de 2019 13:05
Para: contratos@adconservicos.com.br; faturamento1@adconservicos.com.br
Assunto: UFJF - 13º TA contrato nº. 01/2015 e 1º TA contrato nº. 74/2018 - Adcon
Prioridade: Alta

Da: Universidade Federal de Juiz de Fora

Coordenação de Contratos

Para: Adcon Administração e Conservação Eireli

Boa tarde Ueslei!

Seguem, em anexo, os seguintes termos aditivos já assinados pela UFJF:

- 1) 13º TA contrato 01/2015 - Adcon
- 2) 1º TA contrato 74/2018 - Adcon.

Informamos que as vias originais estão sendo encaminhadas ao setor de protocolo/UFJF, nesta data, para postagem via correios.

Esclarecemos que já recebemos a apólice de renovação de garantia referente ao 1º TA contrato 74/2018 - Adcon.

OBS: Não localizamos o recebimento da renovação de garantia referente ao 13º TA contrato 01/2015 - Adcon. Poderia verificar se o documento já foi providenciado pela empresa? Se a nota fiscal competência março/2019 for emitida contemplando os valores já pactuados no 13º TA, será imprescindível a apresentação da renovação da apólice.

Desde já agradecemos a atenção.

Att.

Rita de Cassia Pinto Marinho

Contratos/UFJF